

Just Talk 45 - O trabalho e a ressocialização

Olá. Começa mais um Just Talk, o podcast do TJES. Recentemente a gente falou sobre a Educação como ferramenta essencial no processo de ressocialização de presos e na remição da pena. Hoje, vamos saber como o Trabalho também pode, não só diminuir os dias na prisão, como ajudar na transformação das pessoas que estão prestes a voltar ao convívio social. Para isso, eu convido o juiz da 2ª Vara Criminal de São Mateus, Felipe Rocha Silveira, que vem fazendo um importante trabalho com os internos do norte do estado.

Tais: Seja bem vindo Dr! Qualquer pessoa que esteja cumprindo pena pode trabalhar? Tem algum critério na lei?

Felipe: De acordo com o artigo 31 da Lei de Execução Penal, o condenado à pena privativa de liberdade, em regime fechado ou semiaberto, está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidades, sendo exercido internamente, se no regime fechado, e externamente, no regime semiaberto.

Já o preso provisório, quanto a ele o trabalho não é obrigatório, porém só poderá ser exercido em caso de possibilidade dentro do interior do estabelecimento em que estiver custodiado. Há de se ponderar, ainda, que é possível o preso do regime fechado trabalhar externamente, desde que devidamente fiscalizado por um policial penal.

Quanto ao critério, deve ostentar boa conduta durante o cumprimento da pena. Caso cometa alguma falta grave, será retirado do trabalho, e após a reabilitação da conduta, entrará novamente em uma fila de espera, a fim de retornar ao labor.

Tais: Essas pessoas recebem pelo trabalho? Pra onde vai o dinheiro?

Felipe: O trabalho deve atender a indenização dos danos causados pelo crime cometido, desde que determinada judicialmente. Uma parte é destinada à assistência a família do condenado, assim como às pequenas despesas pessoais dentro do sistema prisional. Além do ressarcimento ao Estado dos custos com o preso.

Tais: Como funciona na prática a remição pelo trabalho?

Felipe: O artigo 126 da Lei de Execução Penal determina que aqueles internos que trabalharem por 3 dias, poderão ver sua pena remida, ou seja, diminuída em 1 dia, o que incentiva o sentenciado a levar a sério o trabalho ali realizado pois, além de trazer benefícios para si, também pode gerar benefícios para toda a sociedade dentro do âmbito da ressocialização, evitando, inclusive, a reincidência.

O trabalho do reeducando também incentiva o bom comportamento dentro da Unidade Prisional, já que o cometimento de faltas pode gerar a perda do posto de trabalho, bem

como a exclusão do preso de projetos de trabalho realizados pela Direção da Unidade Prisional e demais servidores que estão à frente de tais projetos.

Tais: Fala um pouco sobre os projetos que acontecem no norte do Estado.

Felipe: Esses projetos são criados a partir de ideias realizadas pelos próprios reeducandos, em conjunto com a Direção e servidores da Unidade Prisional, sendo então encaminhado um esboço à Vara de Execuções Penais, que após ouvir o Ministério Público, poderá regulamentar como será feito o cumprimento, a fiscalização e a remição de pena, observada as normas da legislação correlata.

Dentre esses projetos, a Penitenciária Regional de São Mateus, a qual fiscalizo, possui projeto de agricultura, denominado “Semeando a Liberdade”, onde os internos cultivam frutas e hortaliças para as refeições da própria penitenciária e também para venda. Tal projeto também é realizado em outras Unidades Prisionais do estado.

Temos também o projeto denominado “Melhor Alimentação”, onde internos de comportamento exemplar, cozinham para os demais reeducandos, inclusive com alimentos cultivados também por apenados.

Já o projeto “Retirando os Sonhos da Caixa”, da ala feminina, onde as internas, a partir do trabalho artesanal, produzem lembranças para casamentos, aniversários e formaturas, alimentando a esperança de retomarem o curso de suas vidas seguindo um caminho correto, é também uma forma de resgate da autoestima.

Recentemente três projetos foram regulamentados através de Portaria convalidada pela egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, sendo eles: “Sonhos sem Barreiras”, que visa fortalecer o espaço de atividade ocupacional não remunerada aos reeducandos portadores de deficiência física, assistidos pelo Setor Psicossocial da Penitenciária Regional de São Mateus.

Outro projeto assim denominado: “Do Lixo ao Sonho”. Consiste na produção de vassouras recicláveis a partir de garrafas PET.

Outro projeto, recentemente aprovado, denomina-se “Cantinho do Artesão”, que visa a inclusão social dos internos que fazem acompanhamento no setor de psicologia e psiquiatria da penitenciária.

Destaca-se, inclusive, que diversas Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo realizam projetos sociais em favor da adequada ressocialização, inclusive com participação ativa do Ministério Público, Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, buscando a dignidade e o resgate da autoestima dos reeducandos.

Tais: Você acredita que ainda é preciso ter mais apoio das empresas e da própria sociedade civil nesse processo de ressocialização?

Felipe: Com toda certeza. O apoio dos setores produtivos e da sociedade é importantíssimo para o egresso, ou seja, aquele que saiu do sistema prisional, para que o mesmo possa ter esperança em corrigir o erro cometido no passado e trilhar um novo futuro.

Ainda sobre o assunto, o Decreto 4.251R regulamenta o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo e prevê que empresas vencedoras de licitações públicas, ficam obrigadas a contratar mão de obra advinda do sistema prisional, para execução de obras e serviços, sendo 3% de internos, e 3% de egressos.

Tais: Obrigada, Doutor Felipe, e parabéns pelo brilhante trabalho com os internos no norte do estado. E você que está em casa ouvindo a gente, se quiser mandar sua pergunta ou sugestão, nossa rede social, é @tjesoficial.
Ate o próximo episódio. Tchau.